



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 75

DECRETO Nº 019 DE 23 DE AGOSTO DE 1999.

**“Abre Créditos Suplementares
e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º: Ficam abertos créditos suplementares as dotações do orçamento vigente no valor de R\$223.700,00, distribuídos nas seguintes dotações:

02 – Prefeitura Municipal	
02.02 – Depto. de Administração e Finanças	
2.013 – Manut/Ativ. Convênio para Funcionamento de Bancos	
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos	10.000,00
02.03 – Depto. de Ensino/ FUNDEF	
2.027 – Manut/Ativ. Para treinamento de recursos humanos.	
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos	2.000,00
2.028 – Manut./Ativ. Serviços de Transporte Escolar.	
3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil	2.500,00
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo	30.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos	10.000,00
02.04 – Depto. Educação/Cultura/Esporte e Lazer.	
2.036 – Manut/Ativ. Transferências de Recursos ao FUNDEF.	
3.2.1.4.00.00 – Transferências a Fundos	70.000,00
2.041 – Manut/Ativ. Auxílio a famílias para permanência de filhos na escola.	
3.2.5.9.00.00 – Outras transferências a pessoas	36.000,00
2.050 – Manut/Ativ. Previdência a inativos e pensionistas.	
3.2.5.1.00.00 – Inativos	10.000,00

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 76

3.003 - Projeto P/ aquisição/Const/Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
02.05 - Depto. de Saúde e Higiene	
2.052 - Manut/Ativ. Apoio Administrativo e Planejamento	
3.1.1.1.00.00 - Pessoa Civil	6.200,00
2.053 - Manut. Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.2.3.3.00.00 - Contribuições Correntes	2.000,00
02.06 - Depto. Ação Social e Org. Comunitária	
2.064 - Manut/Ativ. De Apoio a Criança e ao Adolescente	
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
02.07 - Depto. Obras/Transportes e Serv. Gerais	
2.073 - Manut/Ativ. Serviços de Iluminação Pública	
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	17.000,00
2.076 - Manut. Serviço Abastecimento D'água Incl. Distritos e Zona Rural	
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	4.000,00
02.08 - Depto. Agrícola/Meio-Ambiente e Des. Rural	
2.88 - Manut/Ativ. Serviços de Conservação e Melhoramento de Estradas	
3.1.1.1.00.00 - Pessoal Civil	8.000,00

Art. 2º - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1º, deste Decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02 - Depto de Administração e Finanças	
2.018 - Manut/ Ativ. Para Func. De Correios e Telefônicos	
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos	30.000,00
02.04- Depto. Educação/ Cultura/ Esporte e Lazer	
2.033 - Manut/Ativ. Funcionamento de Creches	

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 77

3.1.1.1.00.00 – Pessoa Civil	30.000,00
02.07 – Depto. Obras/Transportes e Serv. Gerais	
3.008 – Const. E ampliação Rede Energia Elétrica e Eletrificação Urbana	
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações	25.000,00
3.009 – Const. e Ampliação Rede Elétrica e Eletrificação Rural	
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações	38.700,00
02.08 – Depto. Agric./Meio - Amb. e Des. Rural	
3.021 – Aquisição Tratores, Máquinas e Implementos P/ Modern. Da Agricultura	
4.1.2.0.00.00 – Equipamento e Material Permanente	100.000,00

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró – MG, 23 de Agosto de 1999.

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL